

**TERMO DE REFER4NCIA N3 4617 PARA CONTRATAÇ3O DE PESSOA F3SICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ3O - EDITAL N3 034/2016**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇ3O: 29/09/2016**

## 1. PROJETO

Desenvolvimento Institucional e T4cnico-Operacional para a Ampliaçã e Consolidaçã de Projetos Relacionados à Mem3ria Social no Brasil.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Metodologias e instrumentos de planejamento, avaliaçã e apoio aplicados, em amostra de comunidades, para elaboraçã de projetos de instalaçã de Pontos de Mem3ria nas 3reas de gestã, infra-estrutura, museol3gica e museogr3fica.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.13 - Desenvolver sistem3tica de avaliaçã aplic3vel à gestã dos Pontos de Mem3ria.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), em parceria com a OEI, desenvolve o Prodoc OEI/BRA/08/007 - Projeto "Desenvolvimento Institucional e T4cnico-operacional para ampliaçã e consolidaçã de projetos relacionados à mem3ria social no Brasil", desde 2009, cujo objetivo 4 atualizar e aperfeiçoar instrumentos gerenciais e t4cnico-operacionais voltados para a ampliaçã e consolidaçã das estruturas de apoio cognitivo e metodol3gico relativos ao campo museal para as comunidades que atuam com mem3ria social no Brasil.

Nesse sentido, o Instituto vem trabalhando, por meio do Programa Pontos de Mem3ria, na consolidaçã de uma pol3tica p3blica de direito à mem3ria, pautada no di3logo e participaçã com diferentes grupos e movimentos sociais, governos locais e militantes, com o intuito de garantir que esse direito seja exercido por ind3genas, quilombolas, povos de terreiro, mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas, rurais, de fronteira, artistas e grupos art3sticos independentes, como tamb4m segmentos populacionais et3rios espec3ficos, de g4nero, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais. Considerando a finalizaçã do Prodoc OEI/BRA/08/007 em 15 de dezembro do corrente ano, foi iniciada uma avaliaçã global desse Projeto, no que se refere ao alcance da sua execuçã no transcorrer dos seus 7 (sete) anos de exist4ncia. Para divulgar esse resultado final com 4xito, a coordenaçã avaliou a necessidade de contratar um profissional especializado em gestã e avaliaçã de projetos de cooperaçã t4cnica internacional, que possa reunir a avaliaçã de execuçã financeira (realizada pela consultoria de Normas e Procedimentos) e a avaliaçã qualitativa dos resultados do Prodoc a partir dos meios de verificaçã e indicadores do Projeto (realizada pela consultoria de Planejamento e Avaliaçã), num documento 4nico, com gr3ficos, tabelas e outras ilustraç3es que permitam uma visualizaçã mais objetiva do Projeto, na 4ntegra, para fins de apresentaçã na ABC (Ag4ncia Brasileira de Cooperaçã), para os demais parceiros do Ibram e da OEI, bem como para o p3blico beneficiado.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇ3O

O presente Termo de Refer4ncia objetiva fornecer subs3dios necess3rios para a contrataçã de pessoa f3sica, especializada em gestã estrat4gica e avaliaçã de projetos de cooperaçã t4cnica internacional.

## 5. ESPECIFICAÇ3O T4CNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificaçã (Gestã estrat4gica e avaliaçã de projetos de cooperaçã internacional)

Fazer uma apresentaçã ilustrada com gr3ficos, tabelas e outras representaç3es que permitam uma visualizaçã integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua efici4ncia, efic3cia e efetividade para o desenvolvimento de pol3ticas p3blicas de ampliaçã do direito à mem3ria.

## 6. REQUISITOS M3NIMOS DE QUALIFICAÇ3O

### A. Formaçã Acad4mica

#### A.1 Formaçã acad4mica (Gestã estrat4gica e avaliaçã de projetos de cooperaçã internacional)

Formaçã de n3vel superior em qualquer 3rea.

## B. Exigências Específicas

### B.1 Exigências específicas (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional. Desejável experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.13	Documento técnico contendo uma apresentação ilustrada com gráficos, tabelas e outras representações que permitam uma visualização integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua eficiência, eficácia e efetividade para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação do direito à memória.	R\$ 35,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

R\$ 35.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 mês e 26 dias

**Data de Término:** 15/12/2016

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

Experiência Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

Observações:

- não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR;

Desejável Experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

#### Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- especialização: 1 ponto;
- mestrado: 2 pontos;
- doutorado: 3 pontos

#### 2ª FASE

(caráter classificatório)

##### TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS

(PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis na 1ª fase. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)

#### 3ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

##### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);
- b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;
- c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e
- d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado.
  - d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la.
  - d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

### **13. CONSIDERAÇÕES**

#### **13. AMOSTRA**